



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 498/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **JIUVANA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora RG N° 9.732.666-5/PR e inscrita no CPF N° 057.240.799-84, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C03, nomeada pela Portaria n° 319/2012, matrícula: 2408-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar n°32/2017, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Artigo 104 - Lei Complementar n°032/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 29/05/2020.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Junho de 2020.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

FRB/RH

Publicado no DOM/PR
N° 2031
De 16/06/2020
Resp. flora

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br